|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 28 de abril de 2023 (sexta-feira) | HORÁRIO: | 14h:00min às 15h19min |
| LOCAL: | VÍDEOCONFERÊNCIA - PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | EDUARDO LINO DUARTE | COORDENADOR |
|  | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO | SUPLENTE DE CONSELHEIRO |
|  | KEILA FERNANDES | GERENTE ADMINISTRATIVA |
|  | ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | MAIARA SOMMER  | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | NATHALLY NOGUEIRA | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | STEPHANIE RIBAS | COMUNICAÇÃO CAU MS |
|  | LUCIANE MACHADO RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVA |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Assuntos da pauta;
5. Assuntos de Interesse Geral
6. Extra pauta
7. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenador Eduardo Lino Duarte agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 112ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, por meio da plataforma MEET.  |
| conclusão dos trabalhos | * Súmula da 111ª CEP/MS 24.03.2023

**Leitura e extrato de correspondências recebidas e expedidas****Assuntos Da Pauta;*** Relato dos Processos nº 1693566/2023;
* Relato dos Processos nº 1718146/2023;
* Relato dos Processos nº 1719097/2023;
* Relato dos Processos nº 1718149/2023;
* Relato dos Processos nº 1718154/2023;
* Relato dos Processos nº 1692215/2023;

**Assuntos de Interesse Geral*** Levantamento de RRT Extemporâneo não pago (procedimentos);
* Relato do Evento Capacitação de Fiscais e Conselheiros da CEP.

**Processo para Interrupção de Registro Profissional** * 3 Interrupções de Registro Profissional

**Extra pauta;**  |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1. | Leitura da 111º Súmula – CEP CAU/MS - 24.03.2023 |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| Discussão | O coordenador informou que a súmula em epigrafe foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros e foi aprovada por unanimidade. |
| encaminhamento | Aprovação da 111º Súmula CEP-CAU/MS por todos os conselheiros presentes. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2. | Processo Administrativo n° 1693566/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº1000136374/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da RESOLUÇÃO CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 123/2021-2023 – 112ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3. | Processo Administrativo n° 1718146/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator(a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| Discussão | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº1000166502/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 124/2021-2023 – 112ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4. | Processo Administrativo n° 1719097/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos: *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº1000154803/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da RESOLUÇÃO CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 125/2021-2023 – 112ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 5. | Processo Administrativo n° 1718149/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº1000157755/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 126/2021-2023 – 112ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6. | Processo Administrativo n° 1718154/2023 |
| fonte |  Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araujo nos seguintes termos: “Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº. 1000158013/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Multa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 127/2021-2023 – 112ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 7. | Processo Administrativo n° 1692215/2023 |
| Fonte | Fiscalização |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| DIsCUSSÃO  | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini nos seguintes termos: *“*Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº1000153942/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”Aprovado por unanimidade. O conselheiro Eduardo Lino foi impedido de votar por conhecer o profissional.  |
| encaminhamento |  **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 128/2021-2023 – 112ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 8. | Levantamento de RRT Extemporâneo não pago (procedimentos) |
| fonte | CAU/MS  |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | É informado que o coordenador da comissão faça uma C.I solicitando o levantamento de RRT Extemporâneo não pago. A gerente de fiscalização Fabrícia discorre que no SICCAU não existe um filtro referente aos RRT’s não pagos. A agente de fiscalização Nathally informa que possui um controle através de planilha de Excel dos relatórios de fiscalização pertinentes a ela.  A conselheira Olinda Beatriz sugere que seja levantando os RRT’s a partir de 2019, é decidido que será levantando os RRT’s desde novembro de 2019. O conselheiro Eduardo Lino fala sobre video do CAU/SP em que a conselheira Olinda Beatriz encaminhou no grupo do WhatsApp e que seria pertinente divulgar nas redes do CAU/MS, a conselheira Olinda Beatriz sugere que a fiscalização de um aval sobre o video. |
| ENCAMINHAMENTO | **Solicitação de levantamento de RRT a partir de novembro 2019. Encaminhar Material do CAU/SP para aprovação da fiscalização do CAU/MS.**  |

|  |  |
| --- | --- |
| 9. | Relato do Evento Capacitação de Fiscais e Conselheiros da CEP |
| fonte | CAU/MS  |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | A conselheira Paola parabeniza o coordenador pela iniciativa por trazer a capacitação e discorre sobre a diferença de forma de trabalho do CAU/MS para o CAU/MG. A gerente de fiscalização Fabrícia disse que a planilha apresenta um controle que o SICCAU não tem, que a planilha auxilia bastante na elaboração de parecer e voto, e que a mesma já estava atualizada. A conselheira Olinda Beatriz parabeniza o Conselheiro Eduardo Lino pela iniciativa.  |
| ENCAMINHAMENTO | Sem encaminhamento |

|  |  |
| --- | --- |
| 10. | Processos para Interrupção de Registro Profissional: 03 Interrupções |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO |  Houve 03 solicitações de interrupção de registro profissional, as quais serão deliberadas. |
| ENCAMINHAMENTO |  Sem encaminhamentos |

Campo Grande - MS 26 de maio de 2023

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***LUCIANE MACHADO RODRIGUES***

AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***KEILA FERNANDES***

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

 Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Coordenadora-adjunta | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araújo | Membra |  |  |  | X |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 26/05/2023**Matéria em votação:** Súmula da 112ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS - 28/04/2023**Resultado da votação: Sim** ( 2 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 1 ) **Total** ( 3 ) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica:** Luciane Machado Rodrigues – Auxiliar Administrativa Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS  **Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte |